



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 263 - Março/2024
Portaria - N.º 25/2024
(PRAD/UFPI)

Teresina, 18 de Março de 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 25 / 2024 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 18 de Março de 2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1.099, de 30/11/2020, DOU 02/12/2020, tendo em vista o que consta no Processo Nº 23111.023184/2023-27 e o estabelecido na Instrução Normativa nº 205 de 08 de abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública, da Presidência de República:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial, formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para realizar avaliação e valoração de bem móvel, de uso do Núcleo de Estudos, Produção e Preservação de Animais Silvestres/CCA, conforme segue:

- ACRISIO DE MIRANDA SAMPAIO, Unidade de Exercício: Departamento de Zootecnia/CCA;
- SAVIO BRAGA CASTELO BRANCO, Unidade de Exercício: Departamento de Zootecnia/CCA.

Art. 2º Constitui atribuição desta comissão emitir relatório sobre os bens, fazendo a avaliação e valoração, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado, a condição de uso e o estado de conservação.

Art. 3º As atribuições dos membros da Comissão Especial de Avaliação serão desempenhadas cumulativamente com as funções que já exercem.

Art. 4º Os serviços da presente comissão serão prestados sem ônus ao Poder Público Federal, porém, são considerados de relevância pública.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pró-Reitoria de Administração, para adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado digitalmente em 18/03/2024 10:55)

EVANGELINA DA SILVA SOUSA

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 2630268

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **7f138b043e**